

EDITAL PARA CADASTRO DE PRECEPTORES

A Direção desta Instituição, através da Coordenação do Curso de Educação Física e Supervisão de Estágio, no uso de suas atribuições, estabelece o processo de cadastro para preceptores para o curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA e FISIOTERAPIA**.

I. DO PRECEPTOR

I.1. Para ser preceptor, o profissional deve ter nível superior, estar inscrito no conselho regional de sua categoria e ter experiência na área de atuação de pessoas com deficiência – PCD.

I.2. O preceptor deverá cumprir carga horária de 16 horas semanais, a depender da necessidade da Instituição, destinadas para as atividades práticas e de planejamento.

I.3. A atuação será aos sábados, domingos e feriados (execução), bem como durante a semana para atividades administrativas (planejamento, elaboração de relatórios e reuniões).

2. DAS VAGAS

2.1. Poderá participar do processo seletivo profissionais de Educação Física e de Fisioteapia com experiência comprovada em atividades para pessoas com deficiência – PCD.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão enviar Currículo Lattes para o endereço de e-mail abaixo:

Profissionais de Educação Física: edfisica.aju@mauriciodenassau.edu.br

Profissionais de Fisioterapia: fisioterapia.aju@mauriciodenassau.edu.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo ocorrerá nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise curricular (eliminatória).

2ª Etapa: Entrevista (classificatória).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação do candidato será feita de acordo com a classificação obtida.

5.2. A classificação do candidato não gera qualquer direito à convocação, nem impede a

UNINASSAU

Aliança | Aracaju | Ananindeua | Belém | Cabo de Santo Agostinho | Campina Grande | Caruaru
Feira de Santana | Fortaleza | Garanhuns | Jaboatão dos Guararapes | João Pessoa | Juazeiro do Norte Lauro de Freitas | Manaus |
Mossoró | Natal | Parnaíba | Parnamirim | Parangaba | Petrolina | Salvador São Luís | Sobral | Teresina | Vitória da Conquista

realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Direção da instituição.

5.3. Os profissionais cadastrados receberão como autônomos e não terão vínculo empregatício com a instituição, devendo ser cadastrado como MEI.

5.4. Os aprovados deverão participar da integração a ser agendada pelas Coordenações dos Cursos de Saúde e Supervisão de Estágio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A Direção instituiu a Comissão de Cadastro para Preceptor, dos Cursos de Saúde, composta por seus respectivos Coordenadores, Supervisora de Estágio e Reitoria.

6.2. A inscrição no processo de cadastro implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para cadastro de Preceptores.

7. CRONOGRAMA

- 01/10 a 08/10 – Envio dos currículos.
- 11/10 – Divulgação de resultados após análise curricular.
- 13/10 – Entrevista

Aragaju, 30 de setembro de 2021.

Cilene Maria Lopes de Andrade

Reitora

UNINASSAU

Aliança | Aracaju | Ananindeua | Belém | Cabo de Santo Agostinho | Campina Grande | Caruaru
Feira de Santana | Fortaleza | Garanhuns | Jaboatão dos Guararapes | João Pessoa | Juazeiro do Norte Lauro de Freitas | Manaus |
Mossoró | Natal | Parnaíba | Parnamirim | Parangaba | Petrolina | Salvador São Luís | Sobral | Teresina | Vitória da Conquista

www.uninassau.edu.br